

**GP-RIM-2442/2021**

Sorocaba, 25 de novembro de 2021

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 2790/2021, de autoria do nobre vereador Péricles Régis Mendonça de Lima e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre a possibilidade de concessão de passe estudante para alunos de cursos não regulares no município de Sorocaba, informamos a Vossa Excelência conforme esclarecimentos da URBES – Trânsito e Transportes que a concessão do benefício do desconto para aquisição do “Passe Escolar”, está regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 13.826, de 30/05/2003, onde estabelece em seu artigo 5º, atender somente aos alunos devidamente matriculados em cursos regulares de escolas regulares localizadas no município de Sorocaba. Sendo esse benefício subsidiado pelo Sistema de Caixa Único do Transporte Coletivo de Sorocaba.

Destaca-se que o objetivo dessa regra é controlar os recursos e coibir todo e qualquer desvio de finalidade para concessão do benefício. Nesse sentido, a URBES está impossibilitada para este exercício, de promover qualquer alteração na regra vigente com o objetivo de criar desconto tarifário para novo segmento, gerando queda de arrecadação e aumento de repasse.

No entanto, para a situação solicitada o Sistema de Transporte Coletivo disponibiliza a aquisição do “PASSE SOCIAL”, que oferece desconto sobre a Tarifa Plena, em vigor, e são adquiridos pela Secretaria da Cidadania para distribuição gratuita as pessoas de baixa renda.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
SOROCABA – SP